

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.01.13.006-DL

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de serviços de dedetização, descupinização e desratização para o controle de pragas e vetores nos prédios públicos de funcionamento das redes de ensino municipal de Chorozinho-CE é uma necessidade premente, justificada pelo interesse público de garantir um ambiente escolar seguro e saudável. O problema a ser solucionado é a infestação de pragas e vetores que compromete a integridade das instalações e a saúde dos alunos, professores e funcionários.

A presença de pragas urbanas como baratas, cupins e ratos não só provoca danos estruturais aos edifícios escolas, mas também representa um risco significativo à saúde pública, sendo potencial vetor de doenças. Em ambientes educacionais, esses riscos são ainda mais graves, pois afetam diretamente o bem-estar e a segurança de crianças e adolescentes. Assim, para promover um ambiente favorável ao aprendizado e à prática educacional, torna-se essencial a implementação contínua de estratégias eficazes de controle de pragas.

Esta contratação está alicerçada no princípio do interesse público, conforme preconizado pela Lei 14.133/2021, que prioriza a saúde, segurança e bem-estar da comunidade escolar. Espera-se que a execução regular e planejada destes serviços contribua para a prevenção de infestações, manutenção e conservação dos espaços escolares, além de mitigar eventuais impactos ambientais causados pela aplicação de produtos químicos, sempre com observância às exigências normativas vigentes.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao	MARIA CLAUDIANA RIBEIRO DA SILVA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A partir da identificação da necessidade de controle de pragas e vetores nos prédios públicos de funcionamento das redes de ensino municipal de Chorozinho-CE, esta seção descreve os requisitos da contratação que são necessários e suficientes para a escolha da solução adequada. Os requisitos aqui estabelecidos consideram critérios e práticas de sustentabilidade, respeitando as leis e regulamentações pertinentes, além de atender a padrões mínimos de qualidade e desempenho.

- **Requisitos Gerais:**

- Contratação de empresa especializada com experiência comprovada em



serviços de dedetização, descupinização e desratização.

- Os serviços devem ser realizados de forma a garantir a segurança de alunos, funcionários e visitantes dos prédios escolares.
- A execução dos serviços deve ocorrer em horários não letivos, preferencialmente durante finais de semana ou feriados, para não interferir nas atividades escolares.

● **Requisitos Legais:**

- A empresa contratada deve estar devidamente registrada nos órgãos competentes, conforme legislação vigente.
- Utilização de produtos químicos aprovados pela ANVISA, com baixa toxicidade para humanos e animais de estimação.
- Elaboração de planos de ação e cronogramas de serviços, a serem aprovados pela Administração antes do início das atividades.

● **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Produtos e métodos utilizados devem ser ambientalmente amigáveis, com medidas para mitigação dos impactos ambientais, quando necessário.
- Descarte adequado de embalagens e resíduos químicos, conforme normas de gerenciamento de resíduos.
- Implantação de um plano de monitoramento posterior aos serviços para avaliação de possíveis efeitos colaterais ambientais.

● **Requisitos da Contratação:**

- Execução dos serviços com equipe técnica capacitada, garantindo esclarecimento de dúvidas e acompanhamento das ações.
- Fornecimento de relatório técnico pós-serviço detalhando produtos utilizados, áreas tratadas e recomendações preventivas.
- Cumprimento das normas de segurança e saúde ocupacional.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos são fundamentais para garantir que a contratação atenda ao interesse público, assegurando um ambiente escolar seguro e salubre para todos. O cuidado na definição desses requisitos visa também não impor condições demasiadas que possam restringir a competição na futura licitação, respeitando o disposto na Lei 14.133 de 2021.

4. Levantamento de mercado

A seguir, são apresentadas as principais soluções de contratação para os serviços de dedetização, descupinização e desratização, considerando a análise de fornecedores e práticas adotadas por órgãos públicos:

- **Contratação Direta com o Fornecedor:** Envolve a seleção direta de uma empresa especializada no controle de pragas para a execução dos serviços. Esta abordagem permite um maior controle sobre a qualidade e os prazos dos serviços prestados.
- **Contratação Através de Terceirização:** Implica a terceirização dos serviços via contratos com empresas especializadas que oferecem pacotes completos, incluindo produtos e mão de obra, para a realização dos serviços nos prazos estabelecidos, reduzindo a necessidade de gerenciamento interno detalhado da execução dos serviços.
- **Formas Alternativas de Contratação:** Podem incluir consórcios de contratação, onde dois ou mais órgãos públicos unem-se para contratar serviços de maneira compartilhada, buscando otimização de custos e uniformidade na prestação dos serviços.



Após a análise das alternativas disponíveis, a solução mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Chorozinho-CE é a **Contratação Direta com o Fornecedor**. Esta abordagem é preferida por permitir um controle mais direto sobre a escolha dos produtos, métodos e cronogramas de execução dos serviços, garantindo que as especificações técnicas e requisitos adicionais sejam cumpridos em conformidade com as demandas específicas dos prédios escolares do município.

5. Descrição da solução como um todo

O presente Estudo Técnico Preliminar visa descrever a solução completa para a contratação dos serviços de dedetização, descupinização e desratização nos prédios públicos de funcionamento das redes de ensino municipal em Chorozinho-CE. Esses serviços são necessários para o controle de pragas e vetores, assegurando condições adequadas de saúde e segurança no ambiente escolar.

- Os serviços incluem a aplicação de métodos de controle de pragas por meio de dedetização, descupinização e desratização, abrangendo áreas internas e externas dos prédios escolares.
- O uso de produtos químicos deve ser realizado de forma segura, com a utilização de substâncias registradas e aprovadas pela ANVISA, garantindo mínima toxicidade a seres humanos e ao meio ambiente.
- A execução dos serviços será planejada para ocorrer durante períodos que minimizem a interrupção das atividades educacionais, como finais de semana ou feriados.
- A empresa contratada deverá apresentar um plano de ação detalhado e um cronograma dos serviços a serem executados, assegurando que todas as etapas do processo sejam realizadas conforme o planejado.
- Após a execução dos serviços, será fornecido um relatório técnico que inclua as áreas tratadas, os produtos utilizados, as medidas preventivas recomendadas e uma avaliação da eficácia do serviço realizado.
- A solução proposta garante o cumprimento das normas de segurança e saúde ocupacional, fornecendo um ambiente seguro para alunos, professores e funcionários.
- Equipes técnicas capacitadas serão disponibilizadas para acompanhamento das atividades e esclarecimento de dúvidas de caráter técnico, assegurando a transparência e a eficácia da execução dos serviços.

A análise do mercado atual indica que a solução proposta é a mais adequada, atendendo às necessidades específicas do município de Chorozinho-CE, e está alinhada com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. A escolha por serviços especializados de controle de pragas, realizados por empresas qualificadas, garante a eficiência e economicidade necessárias, cumprindo integralmente os objetivos de saúde pública e preservação ambiental.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
------	-----------	------	------



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA CONTROLE DE PRAGAS E VETORES NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE FUNCIONAMENTO DAS REDES DE ENSINO MUNICIPAL.	36.932,000	Metro Quadrado

Especificação: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA CONTROLE DE PRAGAS E VETORES NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE FUNCIONAMENTO DAS REDES DE ENSINO MUNICIPAL. CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL ERCILIA BERREZA AREA TOTAL= 1.564 M² COMPRIMENTO 34 M X LARGURA 46M CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MAGNOLIA MARIA BARBOSA DE CARVALHO (CAMPESTRE) AREA TOTAL = 2.009 M² COMPRIMENTO 41 M X LARGURA 49 M ESCOLA FIRMINO FELIPE SANTIAGO (PATOS DOS LIBERATOS)AREA TOTAL = 1.080M² COMPRIMENTO 36M X LARGURA 30M ESCOLA FRANKLIN MOREIRA XAVIER AREA TOTAL = 1.645M² COMPRIMENTO 35M X LARGURA 47M ESCOLA GREGORIO VITORIANO DOS SANTOS (TIMBAUBA) AREA TOTAL = 1.872M² COMPRIMENTO 48M X LARGURA 39M ESCOLA GUIBSON MARINHO DOS SANTOS (REQUEIJAO) AREA TOTAL = 3.127M² COMPRIMENTO 59M X LARGURA 53M ESCOLA JOAQUIM ANGELINO DA SILVA (CEDRO) AREA TOTAL = 1.209M² COMPRIMENTO 31M X LARGURA 39M ESCOLA JOSE ALEXANDRE FILHO (CEDRO) AREA TOTAL = 1.216M² COMPRIMENTO 38 M X LARGURA 32M ESCOLA JOSE RODRIGUES DE SOUSA (TOURADA) AREA TOTAL = 2.156M² COMPRIMENTO 44M X LARGURA 49M ESCOLA JUSCELINO KUBITSCHAK AREA TOTAL = 1.599M² COMPRIMENTO 39M X LARGURA 41M ESCOLA LUIS GOMES DA SILVA COMPRIMENTO 36M X LARGURA 39M AREA TOTAL 1.206M² ESCOLA LUIS BARROS DA SILVA AREA TOTAL = 1.023M² COMPRIMENTO 31M X LARGURA 33M LUIZ LIBERATO DE CARVALHO AREA TOTAL = 1.485M² COMPRIMENTO 45M X LARGURA 33M CRECHE MARIA DE LOURDES LIMA AREA TOTAL = 924M² COMPRIMENTO 28M X LARGURA 33M ESCOLA MARIA JOANA DE CARVALHO AREA TOTAL = 1.209M² COMPRIMENTO 31M X LARGURA 39M ESCOLA ODEZIR SALDANHA RODRIGUES AREA TOTAL = 2.448M² COMPRIMENTO 48M X LARGURA 51M ESCOLA PADRE ENEMIAS DE ALMADA AREA TOTAL = 2.420M² COMPRIMENTO 55M X LARGURA 44M CRECHE LUIS PEDRO DE SOUSA AREA TOTAL = 775M² COMPRIMENTO 25M X LARGURA 31M ESCOLA RAIMUNDO CELSO DOS SANTOS COMPRIMENTO 49M X LARGURA 43M AREA TOTAL = 2.107M² CRECHE SANTA TEREZINHA AREA TOTAL == 624M² COMPRIMNETO 24M X LARGURA 26M ESCOLA ZE LOUREÇO = AREA TOTAL = 1.540M² COMPRIMENTO 44M X LARGURA 35M C.E.I JOSE VICTOR MEDEIROS DE MATOS COMPRIMENTO 56M X LARGURA 48M AREA TOTAL = 2.688M² DEPOSITO DA MERENDA COMPRIMENTO 47M X LARGURA 14M AREA TOTAL 658M² SEDE DA SECRETARIA DE EUCAÇÃO COMPRIMENTO 12M X LARGURA 29M AREA TOTAL = 348M²

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA CONTROLE DE PRAGAS E VETORES NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE FUNCIONAMENTO DAS REDES DE ENSINO MUNICIPAL.	36.932,000	Metro Quadrado	1,27	46.903,64

Especificação: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA CONTROLE DE PRAGAS E VETORES NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE FUNCIONAMENTO DAS REDES DE ENSINO MUNICIPAL. CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL ERCILIA BERREZA AREA TOTAL= 1.564 M² COMPRIMENTO 34 M X LARGURA 46M CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MAGNOLIA MARIA BARBOSA DE CARVALHO (CAMPESTRE) AREA TOTAL = 2.009 M² COMPRIMENTO 41 M X LARGURA 49 M ESCOLA FIRMINO FELIPE SANTIAGO (PATOS DOS LIBERATOS)AREA TOTAL = 1.080M² COMPRIMENTO 36M X LARGURA 30M ESCOLA FRANKLIN MOREIRA XAVIER AREA TOTAL = 1.645M² COMPRIMENTO 35M X LARGURA 47M ESCOLA GREGORIO VITORIANO DOS SANTOS (TIMBAUBA) AREA TOTAL = 1.872M² COMPRIMENTO 48M X LARGURA 39M ESCOLA GUIBSON MARINHO DOS SANTOS (REQUEIJAO) AREA TOTAL = 3.127M² COMPRIMENTO 59M X LARGURA 53M ESCOLA JOAQUIM ANGELINO DA SILVA (CEDRO) AREA TOTAL = 1.209M² COMPRIMENTO 31M X LARGURA 39M ESCOLA JOSE ALEXANDRE FILHO (CEDRO) AREA TOTAL = 1.216M² COMPRIMENTO 38 M X LARGURA 32M ESCOLA JOSE RODRIGUES DE SOUSA (TOURADA) AREA TOTAL = 2.156M² COMPRIMENTO 44M X LARGURA 49M ESCOLA JUSCELINO KUBITSCHAK AREA TOTAL = 1.599M² COMPRIMENTO 39M X LARGURA 41M ESCOLA LUIS GOMES DA SILVA COMPRIMENTO 36M X LARGURA 39M AREA TOTAL 1.206M² ESCOLA LUIS BARROS DA SILVA AREA TOTAL = 1.023M² COMPRIMENTO 31M X LARGURA 33M LUIZ LIBERATO DE CARVALHO AREA TOTAL = 1.485M² COMPRIMENTO 45M X LARGURA 33M CRECHE MARIA DE LOURDES LIMA AREA TOTAL = 924M² COMPRIMENTO 28M X LARGURA 33M ESCOLA MARIA JOANA DE CARVALHO AREA TOTAL = 1.209M² COMPRIMENTO 31M X LARGURA 39M ESCOLA ODEZIR SALDANHA RODRIGUES AREA TOTAL = 2.448M² COMPRIMENTO 48M X LARGURA 51M ESCOLA PADRE ENEMIAS DE ALMADA AREA TOTAL = 2.420M² COMPRIMENTO 55M X LARGURA 44M CRECHE LUIS PEDRO DE SOUSA AREA TOTAL = 775M² COMPRIMENTO 25M X LARGURA 31M ESCOLA RAIMUNDO CELSO DOS SANTOS COMPRIMENTO 49M X LARGURA 43M AREA TOTAL = 2.107M² CRECHE SANTA TEREZINHA AREA TOTAL == 624M² COMPRIMNETO 24M X LARGURA 26M ESCOLA ZE LOUREÇO = AREA TOTAL = 1.540M² COMPRIMENTO 44M X LARGURA 35M C.E.I JOSE VICTOR MEDEIROS DE MATOS COMPRIMENTO 56M X LARGURA 48M AREA TOTAL = 2.688M² DEPOSITO DA MERENDA COMPRIMENTO 47M X LARGURA 14M AREA TOTAL 658M² SEDE DA SECRETARIA DE EUCAÇÃO COMPRIMENTO 12M X LARGURA 29M AREA TOTAL = 348M²

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse



que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 46.903,64 (quarenta e seis mil, novecentos e três reais e sessenta e quatro centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pelo parcelamento do objeto da contratação dos serviços de dedetização, descupinização e desratização nos prédios das redes de ensino municipal de Chorozinho-CE foi baseada em uma análise rigorosa de vários fatores conforme a Lei nº 14.133/2021 preconiza. Segue a seguir as justificativas para esta decisão:

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Verificou-se que os serviços a serem prestados podem ser tecnicamente divididos entre diferentes lotes ou áreas escolares sem prejuízos à sua funcionalidade, permitindo uma conclusão eficiente e tempestiva dos serviços, mantendo a eficácia dos resultados pretendidos.
- Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise realizada mostrou que o parcelamento dos serviços é viável técnica e economicamente. Tal divisão permite a administração de processos simultâneos, otimizando tempo, recursos e assegurando a manutenção da qualidade esperada.
- Economia de Escala:** As vantagens associadas à aquisição em lotes mantêm os benefícios de economia de escala. A divisão proposta foi ajustada para não resultar em acréscimos desproporcionais nos custos, o que preserva a estrutura financeira inicial e garante o aproveitamento da economia derivada de grandes volumes de serviço.
- Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento promoveu uma maior competitividade no processo licitatório, pois possibilitou a participação de mais fornecedores, incluindo pequenas e médias empresas, diversificando as propostas e aumentando a competitividade.
- Análise do Mercado:** O estudo setorial indicou que a prática de parcelamento é comum e bem aceita, sendo alinhada com as práticas do setor econômico de prestação de serviços de controle de pragas, evidenciando a adequação da decisão tomada.
- Consideração de Lotes:** A opção por múltiplos lotes viabiliza a participação de fornecedores que, embora não tenham capacidade para atender a totalidade da demanda, podem fornecer excelentes serviços em um escopo reduzido, reforçando a flexibilidade e a amplitude do processo de contratação.

A inclusão do parcelamento no processo de contratação permite assegurar eficiência, eficácia e economicidade, estando integralmente alinhada com os princípios orientadores da nova Lei de Licitações e garantindo maior transparência e competitividade na seleção dos serviços.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação para a prestação de serviços de dedetização, descupinização e desratização nos prédios públicos de funcionamento das redes de ensino municipal de Chorozinho-CE está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Chorozinho para o exercício financeiro vigente. Este alinhamento reafirma o compromisso com o planejamento estratégico e orçamentário delineado pela administração municipal, garantindo que as ações propostas estejam em sintonia com as necessidades de saúde e segurança dos



ambientes escolares.

Este serviço específico foi identificado como prioritário no plano anual devido à sua importância na manutenção de ambientes adequados para o desenvolvimento educacional, o que está em consonância com os objetivos estabelecidos pela Secretaria de Educação do município. Ao integrar esta necessidade no Plano de Contratações Anual, a entidade demonstra sua diligência em abordar fatores críticos para a saúde pública e a educação, promovendo ambientes livres de pragas e seguros para alunos, professores e funcionários.

A integração desta contratação dentro do planejamento anual também assegura uma alocação eficiente dos recursos disponíveis, evitando gastos imprevistos e promovendo a otimização dos processos de aquisição da Prefeitura, o que contribui para a economicidade e eficácia das ações públicas empreendidas.

10. Resultados pretendidos

A contratação dos serviços de dedetização, descupinização e desratização objetiva alcançar uma série de resultados que visam beneficiar diretamente os prédios escolares das redes de ensino municipal de Chorozinho-CE. Os principais resultados pretendidos são:

- **Melhoria das condições de saúde e higiene:** Garantir um ambiente escolar mais seguro e salubre, livre de pragas e vetores que possam transmitir doenças, contribuindo para a saúde e o bem-estar de alunos e funcionários.
- **Preservação da integridade das instalações:** Evitar danos estruturais causados por pragas, preservando a infraestrutura escolar e reduzindo a necessidade de reparos e manutenções emergenciais.
- **Eficiência no uso de recursos públicos:** Utilizar de maneira eficiente e eficaz os recursos disponíveis, assegurando que os serviços contratados sejam realizados dentro do orçamento estipulado e com o máximo de benefícios.
- **Promover um ambiente de aprendizado mais propício:** Apoiar o desenvolvimento educacional das crianças em um ambiente livre de infestações que podem causar distração e desconforto.
- **Conformidade com normas de saúde e segurança:** Atender às exigências e regulamentações dos órgãos de saúde pública, garantindo que todos os métodos e produtos utilizados sejam aprovados e seguros para uso em ambientes escolares.
- **Avaliação contínua e ajustes:** Estabelecer um sistema de monitoramento e avaliação das ações de controle de pragas, permitindo ajustes nas estratégias empregadas e garantindo a eficácia contínua das medidas adotadas.

Esses resultados estão alinhados aos princípios da economicidade e eficiência, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, visando promover o melhor interesse público no âmbito educacional do município.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir a efetividade e a conformidade da contratação de serviços de dedetização, descupinização e desratização nos prédios públicos de funcionamento das redes de ensino municipal de Chorozinho-CE, serão adotadas as seguintes



providências:

- Designação de uma equipe técnica responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços, garantindo a conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos.
- Condução de uma reunião pré-operacional com a empresa contratada para alinhar o cronograma, os métodos a serem adotados e as especificações dos produtos químicos que serão utilizados.
- Elaboração de um protocolo de segurança a ser seguido durante a execução dos serviços, assegurando a integridade dos alunos, funcionários e a preservação dos ativos e instalações escolares.
- Implementação de um sistema de comunicação efetivo com as escolas para informar sobre o cronograma de execução dos serviços e quaisquer alterações que possam impactar as atividades escolares.
- Registro detalhado de todas as atividades realizadas no decorrer dos serviços, incluindo áreas tratadas, produtos utilizados e quaisquer ocorrências relevantes, para fins de auditoria e planejamento futuro.
- Promoção de uma avaliação pós-serviço para verificar a eficácia da operação e identificar possíveis melhorias para contratações futuras.
- Treinamento básico para os funcionários das escolas sobre procedimentos de emergência e identificação de potenciais riscos associados aos produtos utilizados.
- Acompanhar e garantir o cumprimento de todas as normas ambientais e de segurança estabelecidas, incluindo a disposição correta das embalagens de produtos químicos e materiais utilizados.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Para a contratação dos serviços de dedetização, descupinização e desratização a serem realizados nos prédios públicos das redes de ensino municipal de Chorozinho-CE, a decisão foi por não adotar o sistema de registro de preços, considerando as seguintes justificativas:

- A natureza dos serviços é pontual e específica, necessária para ambientes escolares, com requisitos precisos em termos de tempo de execução e impacto mínimo sobre as atividades escolares regulares. A contratação direta nesse contexto permite uma maior sincronia com o calendário escolar.
- Diferentemente de bens ou serviços de consumo contínuo, a prestação dos serviços de controle de pragas ocorre em intervalos específicos e planejados, sem a necessidade de aquisição recorrente e contínua, característica essencial para a justificativa do registro de preços conforme a Lei 14.133/2021.
- Levando em consideração as especificidades envolvidas nos tratamentos para controle de pragas, optar por contratações individuais possibilita uma avaliação contínua e ajustada das necessidades de cada instituição de ensino, promovendo ações mais eficazes e personalizadas para a resolução dos problemas.
- A não adoção do sistema de registro de preços também se justifica pela busca de soluções que demonstrem uma maior economicidade e proveito dos recursos públicos, viabilizando a seleção de fornecedores mais adequados e com melhor custo benefício para cada contratação específica.
- Na análise dos potencial de mercado e histórico de contratações similares, verificou-se que a utilização do sistema de registro de preços não traria significativa vantagem ou economia para este específico tipo de serviço, dada a



limitada variabilidade entre os fornecedores locais e os preços oferecidos.

- As contratações anteriores indicam que a administração já tem um bom controle e um processo eficaz para a seleção de propostas vantajosas sem a necessidade do registro de preços, cumprindo os preceitos da Lei 14.133/2021.

Portanto, considerando os argumentos acima e fundamentado nas diretrizes da Lei 14.133/2021, conclui-se que a contratação direta, sem o uso do registro de preços, é a abordagem mais eficaz e econômica para atender às necessidades específicas do município de Chorozinho-CE no controle de pragas nos prédios escolares.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A participação de empresas na forma de consórcio na presente contratação encontra-se vedada. Esta decisão fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- A complexidade do serviço em questão, que exige conhecimento técnico específico em dedetização, descupinização, e desratização, não justifica a necessidade de consórcios, uma vez que há empresas qualificadas individualmente no mercado capazes de realizar o serviço com eficácia.
- A vedação busca assegurar maior controle sobre a execução contratual e facilitar a fiscalização das obrigações contratuais, promovendo a responsabilidade direta e individual das empresas contratadas.
- Ao impedir a formação de consórcios, diminui-se o risco de aumento desnecessário de custo e complexidade administrativa que pode ocorrer na gestão de contratos com múltiplos participantes.
- Esta medida está em conformidade com o Art. 33 da Lei 14.133, o qual permite tal vedação desde que apresentada justificativa técnica no processo administrativo, considerando o princípio da competitividade e da independência na execução dos serviços.

Portanto, a restrição à formação de consórcios visa garantir a eficiência, economicidade e transparência na contratação, bem como assegurar a seleção de propostas que verdadeiramente atendam às necessidades do serviço público municipal.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

O processo de prestação de serviços de dedetização, descupinização e desratização pode acarretar impactos ambientais, especialmente devido ao uso de produtos químicos. A seguir, são detalhados os possíveis impactos e as medidas mitigadoras planejadas, conforme as disposições da Lei 14.133:

- Impacto 1: Contaminação do Solo e Água**
 - Medida Mitigadora:** O uso dos produtos químicos será restrito às quantidades estritamente necessárias, e somente serão utilizados produtos registrados na ANVISA, com acompanhamento de profissionais certificados. A disposição correta e responsável das embalagens e resíduos será garantida para evitar contaminação.
- Impacto 2: Toxicidade aos Humanos e Animais**
 - Medida Mitigadora:** A aplicação será realizada em períodos de baixa ocupação dos prédios (como finais de semana ou feriados). As áreas tratadas



serão isoladas e sinalizadas adequadamente para evitar o acesso durante a aplicação e secagem dos produtos, garantindo segurança a humanos e animais.

- **Impacto 3: Emissão de Gases e Vapores Nocivos**
 - **Medida Mitigadora:** Será promovida a ventilação adequada das áreas após a aplicação dos produtos, assegurando a dispersão dos vapores e minimizando sua concentração no ar. Equipamentos adequados também serão utilizados para minimizar a dispersão.
- **Impacto 4: Efeitos a Flora e Fauna Local**
 - **Medida Mitigadora:** A escolha dos produtos será feita com base na baixa toxicidade e na possibilidade de impacto reduzido sobre a flora e fauna local. A aplicação será monitorada para garantir alinhamento com as melhores práticas ambientais.
- **Medidas Adicionais:**
 - Serão realizados treinamentos e a capacitação dos profissionais envolvidos para aderência às melhores práticas de segurança ambiental e saúde ocupacional.
 - Monitoramento posterior será conduzido para avaliar a eficácia das ações de controle e ajustar procedimentos em futuras intervenções.
 - A gestão responsável e moderna dos resíduos será implementada, seguindo diretrizes ambientais para reciclagem e destinação correta.

Essas medidas reforçam o compromisso da administração com a sustentabilidade ambiental e a segurança das comunidades escolares do município de Chorozinho-CE.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A contratação dos serviços de dedetização, descupinização e desratização nos prédios públicos de funcionamento das redes de ensino municipal é viável e razoável com base nos seguintes fundamentos:

- Interesse Público: A realização dos serviços atende à necessidade de controle eficaz de pragas e vetores, garantindo um ambiente seguro e saudável para alunos e funcionários, o que está alinhado com os princípios do interesse público estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.
- Planejamento Estratégico: A Secretaria de Educação de Chorozinho-CE identificou, através do estudo técnico preliminar, a urgência da intervenção, a fim de prevenir riscos à saúde pública e ao patrimônio escolar, o que demonstra coerência com os objetivos de planejamento estabelecidos pelo artigo 18 da Lei 14.133.
- Conformidade Legal: A contratação será realizada em acordo com os princípios de legalidade, eficiência e economicidade previstos na Lei de Licitações, garantindo o uso adequado dos recursos públicos.
- Impacto Social: A execução dos serviços contribuirá para o bem-estar da população escolar, prevenindo doenças e melhorando a qualidade do ambiente de aprendizagem, em consonância com o objetivo de desenvolvimento social e sustentável da Lei.
- Viabilidade Técnica e Econômica: O levantamento de mercado e a análise técnica demonstraram que existem soluções disponíveis no mercado que são capazes de atender às especificações técnicas da contratação de forma eficaz e econômica.





- Alinhamento com Normas de Saúde e Segurança: A execução dos serviços está em conformidade com as diretrizes de saúde pública e segurança, reforçando a sua razoabilidade e necessidade para o município.

Portanto, com base nos elementos expostos e cumprindo os requisitos legais e técnicos exigidos, considera-se esta contratação plenamente viável e razoável para atender os objetivos propostos.

Chorozinho / CE, 16 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
IGOR DA SILVA ALBANO
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
GLAILSON SALDANHA MACIEL
MEMBRO

assinado eletronicamente
MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES
MEMBRO

